



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

Cadastro de Transportadores de Resíduos da Construção Civil - CATRARCC	Nº. 046/2019
---	------------------------

Protocolo Nº.	12076/2019	Data de emissão	06/11/2019	Validade do CATRARCC	15/08/2023
Razão Social	ANTONIO GILBERTO DE MELLO - ME				
Nome Fantasia	-	CNPJ	06.285.321.0001-66		
Atividade	Coleta de Resíduos Perigosos Classe I e Coleta de Resíduos Não Perigosos Classe II				
Nº Autorização Ambiental	LAS 129393	Órgão expedidor	Instituto Ambiental do Paraná - IAP	Validade da Licença Ambiental	15/08/2023
Endereço	RUA JOÃO BATISTA POTIER Nº. 876, LOJA 1, MIRINGUAVA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR, CEP 83.090-010			Telefones	3384-1667 9-9256-8004

Informamos que a empresa com as informações acima efetuou o cadastro para o transporte de resíduos da construção civil junto a esta Secretaria, conforme prevê o art. 136 §2º, e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 67/2011.

Classes autorizadas	A	B	C	D
Resíduos autorizados	-	-	-	-

Nomes utilizados nas caçambas		Mello Terraplanagem					
Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³)	Nº caçambas
5,00	10						

Placa	Capacidade em m³	Placa	Capacidade em m³
AIO 5560	5,00	AMQ 0373	10,00
AWQ 7F36	10,00	AMX 4821	10,00
AJJ 5209	10,00	LWU 7720	10,00
AIY 4F62	10,00		

Empresas com Vínculo para Destinação Final dos Resíduos	Classes Autorizadas	Observações	Autorização Ambiental	Validade da Licença	Vencimento do Vínculo
H.M.S Gestão de Resíduos Ltda, Rua Santo Antonio Tortato, 1720, Umbará, Curitiba, PR	A e B	-	RLO 160266-R1 IAP	25/06/2021	25/06/2021
Essencis Soluções Ambientais S.A., Rua dos Palmenses, 4005, Cidade Industrial, Curitiba, PR	C e D	Proibido A e B	LO 20000140 SMMA CURITIBA	12/08/2021	26/08/2022
Guilherme Federico Lois, Rua Valdomiro Valaski, 1987, Rio Pequeno, São José dos Pinhais, PR, Cep 83.000-000	A	Inclusive Solo	LAS 005991 IAP	30/10/2024	Autorização
Ivaldo Gondro, Estrada Principal, s/n, Cachoeira, São José dos Pinhais, PR, Cep 83.020-360	A	Somente Solo originário de atividade devidamente licenciada	AA 51951 IAP	26/09/2020	26/09/2020

Observações:



Processo assinado eletronicamente 12076/2019

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse www.sjp.pr.gov.br e valide o código f7819e48-a6fbAtqf



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

1. É proibida a utilização de apenas um único Manifesto de Transporte de Resíduos para diversas caçambas, independente da classe de resíduo transportado. Informamos que aterros da construção civil somente podem receber resíduos da construção civil pertencente à Classe A (solo, argamassa, material cerâmico, concreto, reparos de pavimentação).
2. Os resíduos transportados deverão ter destinação final adequada, sendo que fica vedado o despejo de quaisquer resíduos de forma indiscriminada no meio ambiente.
3. O cadastramento da empresa junto à Secretaria de Meio Ambiente não isenta o responsável de quaisquer ações futuras, caso sejam constatados problemas de poluição ambiental provenientes do desenvolvimento das atividades ou da modificação dos procedimentos e/ou das condições ambientais.
4. Todos os veículos e caçambas devem estar devidamente identificados com dados da empresa. Não utilizar veículos e caçambas sem identificação.
5. O Manifesto de Transporte de Resíduos deverá conter no mínimo as seguintes informações: razão social da empresa transportadora, endereço da sede, telefone, CNPJ, número do MTR, data da retirada da caçamba, dados do gerador (nome e CPF/CNPJ), endereço de origem do resíduo, descrição e quantidade do resíduo, número da caçamba, placa do caminhão, nome e endereço do receptor do resíduo.

***Deve entregar na obra na realização da coleta uma das vias do Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR para fins de fiscalização, conforme Lei 3206/2019 - Art. 11 § 3º.

Conforme nova legislação Lei nº.3.206, de 04 de Janeiro de 2019, a validade do CATRARCC está vinculada a validade da licença ou autorização ambiental da empresa transportadora, indicamos a leitura da mesma para atualização em procedimentos relacionados ao transporte de resíduos da construção civil no Município de São José dos Pinhais.

Deve atualizar as licenças e contratos com os locais de destinação final sempre que necessário durante a validade do CATRARCC.

Conforme item 4 o material de identificação não deve ser móvel.

Alteração nº: 03	Data da Alteração: 05/11/2020	Protocolo de alteração nº: 3870/2020
------------------	-------------------------------	--------------------------------------

Usuário que assinou o processo: FERNANDO PAGNONCELLI
no dia 06/11/2020 e hora 15:40 mediante autorização por login e senha.

Usuário que assinou o processo: Alessandra Cristina Ribeiro
no dia 05/11/2020 e hora 13:30 mediante autorização por login e senha.



Processo assinado eletronicamente 12076/2019

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse www.sjp.pr.gov.br e valide o código f7819e48-a6fbAtqf